

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 711/2024.

Processo SGPe UDESC: 29670/2024.
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição para a servidora técnica Penélope Mattar Amorim visando a sua participação no Curso no curso de capacitação `Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos` que ocorrerá no período de 27 a 29 de agosto de 2024, na cidade de Curitiba/PR. Exclusivo CCT. SGPE 29670/2024.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação de pagamento de inscrição no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos" por se tratar de capacitação. A partir de agosto de 2024 estarei mudando de setor dentro da UDESC e iniciando no Setor de Eventos, com o qual nunca trabalhei e do qual não tenho conhecimento, motivo pelo qual esse curso agregaria bastante nesse momento de transição. Acredito, ainda, que servidores públicos capacitados têm maior habilidade para lidar com tarefas complexas e demandas de trabalho. Ao aprimorarmos nossas competências, nos tornamos mais produtivos, otimizando processos e agilizando a execução das atividades, o que contribui para a eficiência e economia de recurso.

3. CONTRATADA:

CONSULTRE - CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Justifica-se a escolha da empresa CONSULTRE – CONSULTORIA & TREINAMENTO por se tratar da única organizadora para esse curso específico, não sendo possível a obtenção de 03 orçamentos para comprovação de compatibilidade de preço.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CCT	5852	1.500.100.000	339039	R\$ 3.590,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Instrução Normativa nº 001/2024, Resolução 02/2022 - CONSUNI

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 711/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **13377/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**,

certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Joinville/SC, 6 de agosto de 2024.

Antonio Heronaldo de Sousa - Diretor Geral/CCT
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7PW17E7N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 07/08/2024 às 19:07:48

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 04/04/2024 - 10:19:15 e válido até 04/04/2027 - 10:19:15.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjk2NzBfMjk3MDhfMjAyNF83UFcxN0U3Tg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00029670/2024** e o código **7PW17E7N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.